

na Rua Nova Olinda, Nº 160, Bairro: Centro, município de Goianésia do Pará-Pará, CEP; 68.639-000.

Dotação Orçamentaria:

Programa: 1491 – Agricultura, pecuária, pesca e aquicultura

P.I/AÇÃO: 2070008711-C – Prestação de Serviço de Ater;

Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado;

Elemento de Despesa: 3390-36 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Valor Mensal: R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais)

Contratada: Antônio Carlos Madeira da Silva

Ordenador: Rosival Possidônio do Nascimento/Presidente em

exercício da EMATER-PARÁ

Protocolo: 617174

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 086/2020

Data de Assinatura: 28/12/2020

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel onde funcionará o Esloc da Emater-Pará no município de

São Felix do Xingu, situado na Avenida dos Estados, S/Nº, Bairro: Centro, município de São Felix do Xingu-Pará, CEP; 68.398-000.

Dotação Orçamentaria:

Programa: 1491 – Agricultura, pecuária, pesca e aquicultura

P.I/AÇÃO: 2070008711-C – Prestação de Serviço de Ater;

Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado;

Elemento de Despesa: 3390-36 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Valor Mensal: R\$ 1.897,22 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e vinte e dois centavos)

Contratada: Valdemir de Oliveira

Ordenador: Rosival Possidônio do Nascimento/Presidente em

exercício da EMATER-PARÁ

Protocolo: 617172

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0013/2021 – 07.01.2021, Publicada no DOE Nº 34.454 de 08.01.2021

R E V O G A R, a contar de 01.12.2020, os efeitos da Portaria de nº 0458/2020, que designou o Extensionista Rural I ANTONIO BARROS NETO- Matrícula nº 57176076/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Piçarra/Escritório Regional de Marabá.

Protocolo: 617003

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de distrato a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, Empresa Pública Estadual, com sede na Rodovia BR 316, KM 12, Marituba-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, representada neste ato pela Sra. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, designada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771, no dia 02 de janeiro de 2019, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG nº 7325247 – Polícia Civil/PA, CPF nº 104.295.492-53, residente e domiciliada na Rod. Arthur Bernardes, Condomínio Alto de Pinheiros, Rua Peru, nº 33, Quadra 11, Bairro Pratinha - Icoaraci, cidade de Belém/PA, e a empresa HF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 33.517.755/0001-17, com sede na Travessa Antônio Baena, nº 100, Bairro Pedreira, Belém- PA, CEP: 66.085-056 neste ato representada pelo Sr. FABRICIO FERNANDO SOARES SANTOS, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 26664, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.430.942-72, resolvem DISTRATAR a partir de 04/12/2020 todas as Cláusulas e Condições pactuadas no Contrato de Construção do escritório Local de Itupiranga/PA Nº 035/2020, de acordo com art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/16, o Código Civil Brasileiro, nos artigos 474 e 475, e conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2020. E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e para o mesmo fim na presença de duas testemunhas, no intuito de que sejam produzidos os respectivos efeitos legais.

Marituba(PA), 08 de janeiro de 2021

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS-Presidente da EMATERPA

FABRICIO FERNANDO SOARES SANTOS

HF Serviços de Engenharia EIRELI

Protocolo: 617262

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho – GT para identificar e propor procedimentos para efetivar a integração entre o Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – SISFLORA e o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLORE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 35, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art.1º. Instituir o Grupo de Trabalho – GT para identificar e propor procedimentos para efetivar a integração entre o Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – SISFLORA e o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLORE, promovendo avanços quanto à transmissão de dados para a base do sistema federal consoante ao art. 35. da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Parágrafo único: O GT será denominado "GT – Integração SISFLORA/SINAFLORE".

Composição

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes representantes das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS:

I - Diretoria Agrossilvipastoril:

a) Titular: Antonio Ricardo Villaza Vanetta, matrícula nº 5957671; e
b) Suplente: Amanda Gonçalves de Gonçalves, matrícula nº 5937316.

II- Diretoria de Geotecnologias:

a) Titular: Maximira de Araujo Costa, matrícula nº 57193040; e
b) Suplente: Cinthia Fonseca Coelho da Costa, matrícula nº 57192269.

III- Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Titular: Vagner de Brito Nascimento, matrícula nº 6402932; e
b) Suplente: Carla Alessandra Lima Reis, matrícula nº 6311999.

Participação no GT

Art. 3º. Poderão ser convidadas outras instituições, órgãos públicos competentes, assim como especialistas com conhecimento da matéria, ou servidores da SEMAS com competência técnica, para participarem dos trabalhos desenvolvidos pelo GT.

Atribuições

Art. 4º. São atribuições do GT:

I – identificar e propor procedimentos para efetivar a integração entre o Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – SISFLORA e o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLORE;
II – articular com o órgão federal responsável as ações necessárias à efetiva integração dos Sistemas SISFLORA e o SINAFLORE, bem como prestar informações às organizações interessadas;
III – apresentar relatório consubstanciado contendo as informações de: empreendimentos de origem cadastrados e válidos no SISFLORA; autorizações emitidas e válidas no SISFLORA, discriminadas pelo Tipo Autorizativos; descrição sobre os principais entraves técnicos e normativos que ainda inviabilizam a efetiva integração e transmissão de dados; e
IV – adotar diligências e atividades necessárias, deliberadas pelo GT, para conclusão das etapas de integração de dados entre os referidos sistemas, visando o fiel cumprimento do art. 1º.

Coordenação

Art. 5º. O GT será coordenado pelo titular da Diretoria Agrossilvipastoril da SEMAS, competindo-lhe:

I – definir um cronograma de trabalho;

II – designar datas para realização de reuniões; e

III – elaborar relatório.

Prazo de vigência do GT

Art. 6º. O presente Grupo de Trabalho terá duração de 02 (dois) meses a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período e sua solicitação deverá ocorrer 15 (quinze) dias antes do término da mesma.

Art. 7º. Antes do término do prazo de vigência do grupo de trabalho, será apresentado relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Alteração

Art. 8º. A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho ou do seu prazo de vigência deverá ser justificada e realizada por meio de ato formal do titular da SEMAS, devidamente publicado.

Consultoria Jurídica

Art. 9º. A Consultoria Jurídica da SEMAS – CONJUR poderá ser consultada, a qualquer tempo, como forma de resguardar a legalidade dos atos praticados pelo GT.

Remuneração e relevância

Art. 10. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Vigência

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 617068

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

SERVIDOR: EDBRUNO PRESTES CORREA E SILVA

MATRÍCULA: 5943140

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

A CONTAR DE: 08/01/2021

Protocolo: 617179

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.454 DE 08/01/2021

Onde Se Le; período de 22/02/2021 a 3/03/2021

Leia-Se ; período de 22/02/2021 a 23/03/2021.

Onde Se Le; Período de 18/02/2021 a 9/03/2021

Leia-Se; período de 18/02/2021 a 19/03/2021

Protocolo: 617275